

LEI Nº 1622 DE 26 DE ABRIL DE 2017.

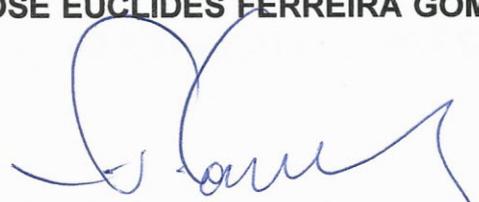
FICA DENOMINADO OFICIALMENTE DE ANA SORAIA SILVA GALDINO O CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER, SITUADO NA AV. LÚCIA SABÓIA, CENTRO - SOBRAL.

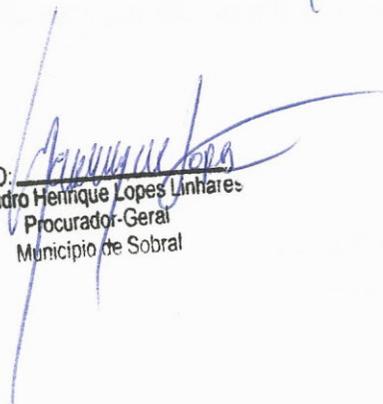
A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado oficialmente de Ana Soraia Silva Galdino, o Centro de Referência da Mulher, situado na Av. Lúcia Sabóia, nº 215, Centro – Sobral.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de Abril de 2017.


IVO FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal


VISTO:
Alexandre Henrique Lopes Linhares
Procurador-Geral
Município de Sobral